

DECRETO Nº 49.413, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Altera o Decreto nº 49.141, de 23 de maio de 2012, que declara Hóspedes Oficiais.

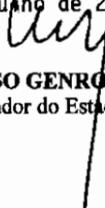
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 49.141, de 23 de maio de 2012, que declara Hóspedes Oficiais, para incluir JOÃO FERNANDO DA COSTA JÚNIOR, na relação de hóspedes, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2011, participante do encerramento do Governador Pergunta: Anúncio de Medidas na Área da Saúde – Debate Público via Gabinete Digital, realizado em Porto Alegre/RS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

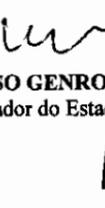

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

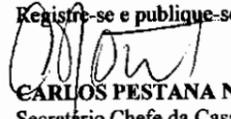

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento e Promoção do Investimento para firmar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010-DFI-SEDAL/FGERS que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais, e a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, visando à conjugação de esforços para a elaboração e implementação de programas e/ou projetos de desenvolvimento e de melhoria da competitividade para as diversas cadeias produtivas que compõem o complexo industrial do Estado.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

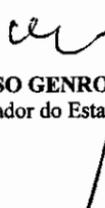

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

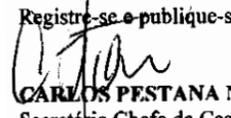

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1262/2011 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e o Município de Camaquã, visando à qualificação profissional do trabalhador, no âmbito da Consulta Popular.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

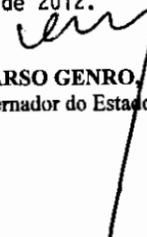

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

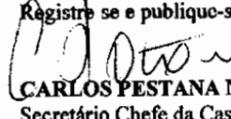

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1075/2011 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e a Associação Literária São Boaventura, visando à execução do Projeto "Casa do Adolescente".

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de julho de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

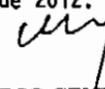

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos para celebrar os seguintes Ajustes:

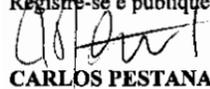
Convênio nº 2513/2012 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria, visando à execução do Projeto POD Socioeducativo. Expediente nº 883-2800/12-6;

Convênio nº 2523/2012 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e o Pão dos Pobres de Santo Antônio, visando à execução do Projeto POD Socioeducativo. Expediente nº 887-2800/12-7.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de julho de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 16840-1000/12-0 e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia, os abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Agente Administrativo, Classe "M", Nível I, Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I e Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I, integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituídos pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos homologados pelos Editais nº 08/2008 e 06/2010, publicados no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2008, 12 de setembro de 2008 e 1º de julho de 2010, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

I – cargo: Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I:
R11 – Região Porto Alegre

Nome	Classificação
Jucimar Torres Pereira	203º
Patricia Sousa Xavier	204º
Virginia Oliveira Simionato	205º

II – cargo: Agente Administrativo, Classe "M", Nível I:
R04 – Região da Produção

Nome	Classificação
Bruna Xavier de Souza	25º

R07 – Região das Missões

Nome	Classificação
Adalberto Cristiano Zorzan	13º

R09 – Região do Vale do Taquari

Nome	Classificação
Gustavo Nicknich	17º

R03 – Região Metropolitana

Nome	Classificação
Aline do Espírito Santo Cerqueira Dutra	27º
Cristina Dario	28º

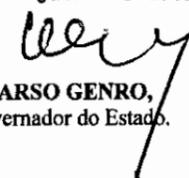
R11 – Região Porto Alegre

Nome	Classificação
Eduardo Bittencourt do Amaral	137º
Mariana Duarte Fleck	138º

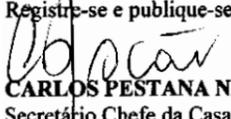
III – cargo: Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I:

Nome	Classificação
Fabio da Silva Santana	21º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de julho de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

www.corag.com.br